

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVII – Nº 086 – segunda - feira – 27 de Março de 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Lei nº 146/2023

Altera a Lei Município nº
51/2016 e dá outras
providências.

A PREFEITA DE MARCAÇÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 51/2016, de 18 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações: -

I – No Anexo II, nos cargos de Motorista Categoria “A”, Motorista Categoria “B”, Motorista Categoria “D” e Operador de Máquinas Pesadas, passam a vigorar com as alterações anexas a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcação, em 27 de março de 2023.


ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVII – Nº 086 – segunda - feira – 27 de Março de 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

ANEXO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE PROVIMENTO EFETIVO

CBO	NOMECLATURA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	QUANT.	CARGA HORÁRIA
7823-05	Motorista Categoria "A"	Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados, solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo, providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade, desempenhar outras tarefas de entrega, por suas características que incluam na sua esfera de competência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da	Ensino Fundamental e Carteira de habilitação "A"	1.320,00	01	40h

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVII – Nº 086 – segunda - feira – 27 de Março de 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

		função.				
7823-10	Motorista Categoria "B"	Cumprir escala de trabalho. Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas realizada com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar o médico e/ou paramédico em emergências na ambulância. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação "B"	1.800,00	05	40h

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVII – Nº 086 – segunda - feira – 27 de Março de 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

		Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				
7825-10	Motorista Categoria "D"	Dirigir automóvel de passeio, veículos utilitários, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e ônibus pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cârter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, O número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa, bem como para verificar a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida, Ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo; Dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos, Providenciar os serviços de	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação "D"	2.200,00	22	40h

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVII – Nº 086 – segunda - feira – 27 de Março de 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

	manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar reparos de emergência no veículo. Zelar pela documentação da carga e do veículo verificando sua legalidade e correspondência aos volumes para apresentá-las as autoridades competentes quando solicitada nos postos de fiscalização. Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes ou danos ao produto transportado; operar o mecanismo basculado das caçambas, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; manobrar e operar basculantes de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas). Conduzir e vistoriar veículos de transporte escolar. Verificar itinerário de viagens. Controla o embarque e desembarque de estudantes e os orienta quanto à chegada nos locais de destino. Executa procedimentos para garantir segurança e o conforto dos estudantes. Atualiza-se periodicamente para conduzir veículos escolares. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento Participar de cursos.				
--	---	--	--	--	--

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVII – Nº 086 – segunda - feira – 27 de Março de 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

		seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				
7151-30	Operador de Máquinas Pesadas	Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladora, pás carregadeira, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamentos e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário, executar inspeção no equipamento, observando estado geral do veículo, como: pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza que o mesmo tem condições de operação, operar os equipamentos, manuseando-os e acionando-os para dar continuidade ao serviço. Executar a limpeza do equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduo e detritos para evitar danos. executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Fundamental Curso de capacitação técnico para operação com Máquinas Pesadas Carteira de Habilitação "D"	2.220,00	02	40h